



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1515, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Institui Estado de Emergência de Saúde Pública em razão da Epidemia de Dengue na Cidade do São Sebastião do Oeste, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o aumento do número de casos sustentados de Dengue na Cidade De São Sebastião do Oeste;

CONSIDERANDO o Decreto nº 64, de 26 de janeiro de 2024, do Governo do Estado de Minas Gerais, que declarou situação de emergência em Saúde Pública no Estado, em razão do cenário epidemiológico de Doenças Infecciosas Virais – 1.5.1.1.0 – arboviroses;

CONSIDERANDO o aumento do número de internações de casos suspeitos no Município;

CONSIDERANDO as análises realizadas pelo Setor de Epidemiologia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído Estado de Emergência de Saúde Pública em razão da Epidemia de Dengue na Cidade do São Sebastião do Oeste, conforme análises realizadas pelo Setor de Epidemiologia.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde e os demais órgãos municipais se empenharão nas ações de combate ao vetor e na assistência à população.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 26 de fevereiro de 2024.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal